

OS ADVOGADOS SÃO LIVRES (*)

Pelo Dr. Mário Raposo
Bastonário da Ordem

1. Na sociedade incoerente que por vezes enreda os nossos passos e faz retardar os amanhãs da esperança, na sociedade em que a mediocridade e a inquietante recusa dos valores perenes da pessoa humana e da Pátria que nascemos para honrar não deixaram por completo de ser as chaves do êxito e as alavancas do domínio, vamos *muito simplesmente* homenagear — de coração aberto e com claro ânimo — alguéni que se situou num plano excepcional na sua profissão, pela inteligência, pelo saber, pelo esforço perseverante, pelo talento. Não vamos perpetrar mais uma falseada leitura do sentir e do querer dos nossos concidadãos, não canalizaremos para o ódio e a incompreensão os instintos ou os calculismos sectários.

Estamos aqui reunidos sob a égide do Direito e do primado do espírito, da confraternidade e da reciprocidade do respeito. Com a imprescindível certeza de que vivemos um «tempo-eixo» para uma sociedade nova, embora de mutação ainda paradoxal e indefinida. Com a lucidez necessária para reconhecer que é na simbiose dos dados positivos do passado e da criatividade com

(*) Palavras ditas na sessão realizada em 14 de Maio de 1976 no Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, a quando da entrega do diploma de Advogado Honorário ao Dr. José Gualberto de Sá Carneiro.

que cada homem espontaneamente se cumpre que se rasgarão perspectivas sérias para um presente viável e para um futuro mais justo e digno de ser vivido.

Local próprio para esta sessão é, pois, a cidade do Porto — «a leal cidade onde como é fama teve origem o nome eterno de Portugal».

Sempre me habituei a ouvir e a reconhecer que o Porto é a capital do trabalho. Do trabalho que melhora a comunidade pela eficácia, que valoriza moral e socialmente quem a ele se consagra, que é factor de progresso e de desenvolvimento, que condiciona a promoção equilibrada de todos os homens e a sua libertação de todas as alienações, incluindo daquelas que foram fomentadas em passado recente por ídolos de pés de barro.

Mas o Porto tem sido, também, o centro de uma vasta zona do País onde a consciência cívica firmada no conhecimento intelectual ou na pureza da intuição pertinazmente se recusou a ceder a arquetipos de novas formas de opressão, inculcadas, em nome do Povo, por quem se quis apossar da sua alma e do seu destino, transmudando o grito da liberdade no murmúrio do desespero. Mesmo nos dramáticos meses que se sofreram até fins de 1975, a verdade nunca se tornou contra-verdade nos seus tradicionais órgãos de comunicação social; o sentimento cristão que é o nosso continuou a ser a fonte inspiradora da sua vida em convivência; a massificação nunca tetanizou a autonomia e a disponibilidade de resistência crítica das suas gentes.

2. Mas se o local é adequado, a ocasião é oportuna. É tempo, realmente, de relançar o espírito — o espírito capaz de assumir responsabilidades e não apenas o de tornar o Povo português juguete das suas locubrações. E, para tal, urge prestar homenagem aos melhores e não erguer estátuas de papel ou de som e imagem na promoção dos piores — alguns deles ainda presentes na cena pública ou, mais perigosamente talvez, nos seus bastidores.

Pedindo a frase a Ortega y Gasset direi que «para definir uma época não basta saber o que nela se fez; é necessário saber o que se não fez, o que nela é impossível». Significativamente a frase foi escrita num estudo sobre «O ocaso das revoluções» (*Obras completas*, 1946, III, p. 207). É que uma revolução faz-se para criar e não para destruir, para instilar vitalidade e não o desalento e a incapacidade, para vivificar as raízes do futuro e não para recolher as folhas mortas de um presente em crise. Faz-se institucionalizando a verdade e não transformando o farisaísmo em regra de actuação permanente. Faz-se para distribuir igualmente a abundância, o bem-estar e a tranquilidade e não para repartir a penúria, a dúvida e a insegurança.

Por tudo isto direi que há que restabelecer, prioritariamente, os valores do espírito.

Que reconhecer, em cada área da vida nacional, os que foram notáveis, produzindo, construindo, dignificando. O que conta nos homens é a biografia, não o mito. A biografia que marca o caminho que percorreram no tempo, através de actos situados e consequentes. Não o mito, que meteoricamente desponta das palavras fáceis ou das conjunturas de perturbação moral, para logo se esvaír quando das palavras nada fica a não ser o eco e quando a maré alta da crise se quebranta na indestrutível muralha do bom senso e no ímpeto de sobrevivência.

3. Eu queria que esta sessão marcasse também o que foi e continuará a ser a indomável têmpera dos advogados portugueses, de todos eles — pois já aí a conotação geográfica não contará, mas apenas o apego aos postulados permanentes da profissão. Conheci aqui no Porto alguns dos maiores com que me foi dado conviver, nestas duas dezenas de anos que já levo de advogado. Tive o privilégio — e os únicos privilégios que reconheço são os que advêm do respeito pelos outros ou do respeito dos outros por nós mesmos — de admirar aqui advogados de cúpula — e as únicas cúpulas que aceito são as que advêm do mérito e da integridade moral — como Carlos Cal Brandão e Luís Veiga.

Foram homens como eles, e como o Dr. José Gualberto de Sá Carneiro, que justificam a inderrogabilidade da advocacia, se a liberdade não for aglutinada por ideologias compulsivas.

De uma advocacia independente sem elitismos, solidária sem falsos populismos, assente na ética que, incólume, transita de geração em geração e numa visão prospectiva dos seus objectivos, rumo a uma Justiça Social amalgamada na urgente promoção de todos os homens, unidos na mesma humana condição. De uma advocacia que motive a idoneidade técnica pela moral dos princípios, sobreposta à dos resultados; que nunca ceda em subordinar a integridade da sua consciência a qualquer dirigismo exterior a ela; que creia no seu papel interventor e actualizante na fase preparatória dos diplomas legislativos em que os homens e os seus essenciais direitos estejam em causa; que reclame uma justiça autêntica e não «sacralizada».

Pois o Direito de um Povo é feito a partir dele e para ele. Sem surtos de demagogia nem diletantismos de gabinete. O Direito terá de resultar da vida, filtrada pelos valores que o homem livremente assuma, e não a vida que ser amoldada a um direito sofisticado pela desumana frieza de quem redige um compêndio de Geometria ou aviltado pelos instintos em doentia ebulição. E a justiça não poderá ser já perfigurada pela clássica mulher dos olhos vendados. Cada vez mais quem a aplique deverá ter os olhos bem abertos e o coração bem receptivo aos grandes e aos pequenos dramas dos homens que pisam a terra e sonham o Céu.

Mas, pulsando com as novas perspectivas e as novas tarefas, nunca o advogado poderá trair a sua missão, cujo mais firme alicerce é a força moral. «Science sans conscience n'est que ruine de l'âme».

As palavras do velho Carnelutti em cada dia renascem: «A obra do advogado, antes de ser técnica, desenvolve-se no campo moral. É nisto que está a razão, para não dizer a raiz da dificuldade, do perigo, do desfavor e da nobreza da advocacia».

Só quem nunca lutou por uma causa justa, quem nunca queimou noites e dias, benesses e honrarias, por uma defesa obscura não acreditará no que românticamente se chamou a «alma

da toga», da toga que irmana os grandes e os modestos advogados.

4. Mas uma advocacia apenas será possibilitada num País livre, como será Portugal quando de vez aceitar as raízes de si próprio e os apelos da sua vocação europeia, imunizado de um «terceiro mundismo» ao qual só estará ligado pela pauperização conjuntural ou por caprichismos ideológicos, ou de um «mediterraneanismo» de última hora, o qual, ele próprio, atraiçoa o espontâneo devir dos países a que o querem impor. A mutação necessária de algumas estruturas não pode, na verdade, alienar o carácter do Povo que somos, criado pela sedimentação de um passado específico e pela forma como as gerações que se sobrepuzaram *livremente* reagiram (o qualificativo é de Ortega y Gasset) perante os condicionalismos geográficos, étnicos e sociais.

Um País responsabilmente livre, saudavelmente eficaz (quem tem medo da palavra?), firmado na democracia da competência, no respeito pelos outros, numa aceitação global dos valores éticos e no primado do espírito. Um País dialogante que, pela sincera aceitação da regra da alternância no poder, impeça que este possa ser perpetuado em alguns e por eles aviltado por uma mal entendida superioridade pessoal ou partidária, que, mesmo em democracia, inferioriza e deteriora os que o detêm.

Os advogados são livres num país livre. Ressoarão ainda as palavras do actual presidente da *Union Internationale des Avocats* na sessão de encerramento do XXVI Congresso da U.I.A., em 4 de Setembro de 1975:

«O Estado constitucional, como resultante da nossa moderna civilização, seria irrealístico se o homem não estivesse em situação de promover com meios legais a salvaguarda dos seus interesses legítimos (...) Aquele que representa assim o homem livre não deve apenas conhecer o direito, mas deve, ele mesmo, ser livre e independente de modo que possa verdadeiramente representar o seu constituinte, livre e igual em direito. (...) O que nós queremos, o que nós fazemos (...), fazemo-lo no interesse do constituinte que representamos e que nos confiou a defesa dos

seus interesses, por vezes mesmo da liberdade e da vida. Não é suficiente viver para respirar livremente, disse-o já Goethe: é preciso uma acção permanente para primeiro obter e depois manter essa liberdade».

Quem fixou estes irrecusáveis conceitos foi um advogado jugoslavo, presidente da U.I.A.: o Dr. Aurel Krstulovic.

É de compreender, pois, a sua frustração quando, meses passados, um outro advogado jugoslavo foi condenado em um ano de prisão pela defesa feita num processo político contra um escritor de Belgrado.

Do relatório que em 20 do mês findo nos foi enviado pelo Secretário-Geral da *Union Internationale des Avocats* vê-se que o advogado jugoslavo assim condenado se limitou a sustentar que o seu constituinte — acusado de «propaganda hostil» — relatara factos que correspondiam à realidade. Daí o próprio advogado haver sido acusado de «propaganda hostil», como que numa *cumplicidade de patrocínio*.

Situações como esta destroem a viabilidade da advocacia e a dignidade dos que assim limitam o seu livre e normal exercício.

Creio, pois, que os advogados devem, como tal, participar na construção de uma sociedade livre.

E uma sociedade livre só poderá ser aquela no centro da qual, concreta e criativa, pulse a pessoa humana, gradualmente liberta das alienações que a condicionam, interveniente necessária na definição dos destinos da comunidade e na escolha do seu próprio destino (**).

(**) 1. O fio condutor da nossa inalterável concepção da vida e do mundo é o da dignidade da pessoa humana, centro da sociedade e raiz do seu destino temporal. De uma pessoa que é vida em movimento e não mera categoria lógica. «A pessoa não é um estado, mas um *acto*. O homem converte-se em pessoa na medida em que se manifesta *concretamente* (...)». Quando o homem *actua* cria novas formas de vida, o que envolve um *risco*. «E toda a sua dignidade consiste em assumir esse risco. A dignidade do homem é a de ser *responsável*» (Denis de Rougemont, *Politique de la Personne*, 1934, p. 161). Na *personalização* estará um dos mais claros *sinais* da nossa época. Afirma-a

o humanismo cristão. Toda a ordem política, social e económica estará ao serviço do homem, permitindo que cada um e que cada grupo desenvolva a sua dignidade própria, a qual, entretanto, postula que os homens actuem em consonância com uma escolha consciente e livre, movidos e determinados por uma convicção personalizada, e não sob a pressão de um impulso interior cego ou de uma compulsão exterior (*Gaudium et Spes*, n.ºs 9 e 17). A personalização interliga-se com a *socialidade*, condicionando-se uma e outra a todo o tempo. A vida social é a *vocação* do homem, na reciprocidade do diálogo e na solidariedade do convívio. Uma exacta socialização dará efectividade à personalização, assegurando, muito especialmente, a *igualdade* de oportunidades, a qual arranca, precisamente, do reconhecimento de uma dignidade homóloga em todos os homens. E assegurará ainda, a participação real na sociedade, de forma a que cada homem possa exercer os seus direitos e cumprir os seus deveres de corresponsabilidade para com esta. A igualdade e a participação são os marcos definidores do homem moderno, que se tornam mais concretos à medida que se desenvolve a sua informação e educação. São os dois pólos da dignidade do homem e da sua liberdade (*Octogesima Adveniens*, n.º 22).

Sinal da nossa época, a personalização aponta para um *socialismo humanista*, que coloca o homem no fulcro da democracia, feita de pluralidades reais. É a esta linha que se acolhe o *Club Jean Moulin*. «Os cidadãos têm também direito a ser conservadores: só é mesmo reconhecível uma democracia que consiga que a direita esteja *dentro dela* e não *fora*, marginalizada» (*L'État et le Citoyen* — que se pode considerar o seu texto básico — p. 337). É pelo pluralismo que a democracia estimula as vocações pessoais, proporciona o quadro de uma acção livre, abre perspectivas de transformação e de progresso. Por isso se dirá que, basicamente, a democracia se cumpre no *respeito* pelo homem. E na *eficácia*, que dá resposta aos urgentes problemas económicos, sociais e políticos. Sobre ambas pairará um Estado forte, dotado de autoridade efectiva, preocupado em que o homem se forme não pela massificação mas pela *educação*. «O único critério da educação será o *valor* do homem» (*op. cit.*, p. 243), esse valor que o põe a coberto de um dos mais dissolventes elementos da sua inserção no mundo actual: «o risco da atomização». Lançado o homem para fora de si mesmo, amputado das suas bases de referência num mundo onde os enquadramentos tradicionais estão alterados de raiz, importa «que a educação actue como factor de equilíbrio para recriar o homem livre e para lhe permitir dominar e utilizar os imensos recursos do mundo moderno».

Trata-se de dar a cada homem um capital intelectual, moral e cultural, a partir do qual possa construir a sua vida interior e enriquecê-la ao longo da sua existência; de lhe dar um verdadeiro sentido

colectivo e hábitos de vida democrática que o preparem a exercer a sua responsabilidade de cidadão; trata-se, em síntese, de ajudar uma *personalidade* a criar-se (p. 236). Liberdade política, pois, como aflocação de uma liberdade mais *peçoal* e *interior* (Lipiansky e Rettenbach, *Ordre et Démocratie*, 1967, p. 115) O homem nunca será, com autenticidade, o cidadão livre de um Estado democrático sem que se cumpra como um homem consciente de si próprio.

Por tudo isto, antes de ser um problema de instituições, é a democracia um problema de *homens*. Do que resulta o papel fundamental da *educação*. E educação é *ensino*, como missão prioritária do Estado.

Responsabilidade conexas será para o Estado o desenvolvimento económico, condicionante da promoção, nivelada em oportunidades, de todos os cidadãos. Nesta perspectiva, o Estado está *condenado* à eficácia e à expansão dos seus recursos. Só que ambas dependem da educação e, portanto, do ensino. «Cada produto novo incorpora um coeficiente cada vez maior de matéria cinzenta». «A complexidade da produção, das técnicas, das trocas, da organização social exige um nível sempre mais alto de qualificação». «O homem não instruído será amanhã um desempregado: mais do que braços, faltam hoje cérebros» (*Rapport Billières*, cit. por Rettenbach, p. 134). Responsável pelo serviço público do ensino, ao Estado cabe actualizá-lo, generalizá-lo e prolongá-lo para permitir as renovações, as reciclagens, a educação permanente.

Sobre este substracto humano a democracia ganhará expressão mais viva e mais *humana* pelo socialismo, entendido este como «uma concepção global do homem e do mundo, que visa a substituir, na organização e no funcionamento da sociedade, os tradicionais objectivos do domínio e do lucro pela regra de uma solidariedade consciente» (*Le Socialisme et l'Europe*, p. 19). O seu valor básico é o *trabalho*, como instrumento da realização do homem e da criação de uma nova «ordem pública» que viabilize o bem-estar de todos. A colectivação dos meios de produção não condiciona a concretização do socialismo e, pelo contrário, tem quase sempre arrastado à sua deturpação e negação. O mesmo se passa com a «luta de classes», que deve ceder perante uma *acção de classe* (Mendès France, cit. por Daniel Salem, in *Pierre Mendès France et le nouveau Socialisme*, 1969, p. 29). Mendès France insiste no tópico *eficácia* (op. cit., p. 31).

Evidentemente que uma sociedade eficaz e fundada na competência responsável não resvalará, só por o ser, numa sociedade *tecnocrática* — impelida por uma ideologia específica que a torna *alienante*. É alienante tudo o que limita o homem na sua possibilidade normal de expressão e de expansão da personalidade (Edgar Faure, *L'âme du combat*, 1970, p. 242). Ora a tecnocracia tende a esquecer que os valores definitivos serão sempre os do próprio homem. «O desenvolvi-

mento não é, não pode ser o fim, o fim é, sim, servir o homem, servir os homens, permitir a sua plenitude de realização da personalidade. O que, também indubitavelmente, não se alcançará sem subida acentuada do nível de vida e esta sem aumento considerável de produtividade» (Vitorino Magalhães Godinho, *O Socialismo e o futuro da Península*, 3.^a ed., 1970, p. 98). A síntese do Prof. Magalhães Godinho é perfeita. Entretanto, o Dr. Amadeu Lopes Sabino atribui-lhe a defesa de um pensamento «ideologicamente humanista e democrático-burguês» (em *O Tempo e o Modo*, n.º 73, n.º 10 e n.º 78, p. 52).

De tudo o que se deixou dito resultará que o socialismo não se realizará num Estado de ditadura do proletariado, dominado por uma *vanguarda*.

«O verdadeiro socialismo é fundado no homem; é feito por ele e deverá ser feito para ele. E nenhum dos direitos do homem poderá ser excluído na sua concretização, mesmo no período da construção do socialismo» (Daniel Mayer, *Socialisme: le droit de l'homme au bonheur*, 1976, p. 11). E a autêntica Revolução não se proclama por decreto ou por decisão de uma minoria que controle conjunturalmente uma sociedade. Estaríamos aqui aliciados a invocar Berdiaeff, para quem a única revolução possível se processa *nas pessoas* e não na sociedade. Para ele, o cristão *autêntico* é um eterno revolucionário. «Se ele se distingue dos revolucionários *exteriores* não será por um menor radicalismo nas ideias mas pela existência de uma harmonia entre os meios e os fins, isto é, pela negação do ódio e da violência enquanto vias escolhidas para a realização de uma sociedade perfeita» (*Christianisme et réalité sociale*, p. 128).

2. Falou-se da Jugoslávia e há que estabelecer, em relação à experiência que nela se desenrolou, algumas precisões. Numa posição charneira entre a Europa livre e o bloco soviético, a Jugoslávia, embora seguindo uma via comunista, beneficia hoje de algumas liberdades públicas efectivas (Hauriou—Sfez, *Institutions Politiques et Droit Constitutionnel*, 1972, p. 351). Evidentemente que as liberdades consignadas na Constituição (a mais extensa do mundo, com 406 artigos e 10 secções de princípios fundamentais) sofrem do quadro totalitário em que se podem desenvolver. Assegura o artigo 167.º dessa Constituição (de 21-2-1974) aos cidadãos o direito de exprimirem publicamente as suas opiniões, não se lhe sobrepondo a ressalva, comum às constituições das chamadas «democracias populares», de elas serem conformes «aos princípios da Constituição» (assim, por exemplo, artigo 27.º da Constituição da República Democrática Alemã de 6-4-1968, modificada pela Lei de 7-10-1974). A realidade, porém, é o surgir de casos como aquele que a *Union Internationale les Avocats* insuspeitamente revelou.

Entretanto, e como já assinalavam Hauriou — Sfez (*loc. cit.*), os cidadãos jugoslavos são os únicos dos países «socialistas» que, por regra, têm acesso à Imprensa estrangeira, de venda relativamente livre. O artigo 168.º da Constituição de 1974 («é garantido o direito do cidadão a ser informado sobre os acontecimentos do país e do mundo com interesse para a sua vida e para o seu trabalho e sobre as questões com interesse para a comunidade...»), se bem que necessariamente aferível pela existência de um partido único (a Liga dos Comunistas da Jugoslávia), não redundava por completo em letra morta.

Mas a via da autogestão, que inicialmente foi pedra de escândalo face ao monolitismo soviético (Tito viu-se apodado de espião americano por Malenkov no XIX Congresso do P. C. U. S., em 1952, e de fascista e carrasco do povo jugoslavo no *L'Humanité* de 10-6-1950, cfr. Roman Bobowicz, *Les Socialismes*, 1973, p. 121 e p. 137), não se tem saldado por êxitos.

No plano político, depois de uma tentativa de descentralização do partido único, de novo se caiu num centralismo rígido. No plano económico, acentua-se o desemprego, a inflação, a estagnação da produção, o poder excessivo dos técnicos (Pierre e Monique Favre, *Les marximes après Marx*, 1975, p. 97 e p. 99). Escrevendo em 1968, Jean-François Revel comentou: «A Jugoslávia recebeu em vinte anos tantos dólares como a Grécia, mas a taxa de crescimento desta era em 1965 uma das mais elevadas do mundo (6 a 7 por cento por ano), enquanto que a Jugoslávia não tinha ainda arrancado. Os dois países vivem hoje, aliás, sob um regime de ditadura» (*Lettre ouverte à la droite*, p. 71). Jules Moch, visionando embora algumas expectativas no futuro, regista que a experiência jugoslava, no aspecto económico, não tem sido concludente. «A autogestão não funcionou perfeitamente e o país tem dificilmente superado toda uma série de dificuldades económicas» (em *Socialisme de l'ère atomique*, 1974, p. 366).

Do testemunho de André Gorz, também pessimista, pode-se destacar um concludente passo: «A maioria dos trabalhadores jugoslavos tem, além do seu emprego oficial, um emprego privado, cuja remuneração, livremente debatida, é muitas vezes mais elevada que os salários oficiais. Ao lado da produção socializada existe, pois, um sector privado e um mercado livre de trabalho, cujo produto escapa ao conhecimento e à organização social e do qual certas categorias profissionais extraem o grosso das suas remunerações» (*O Socialismo difícil*, trad., 1967, p. 143, em nota).

Mas para uma síntese mais actual peça-se a de Maurice Duverger: «A Jugoslávia prova que a autogestão socialista pode coincidir com a ditadura. Dizem alguns que se trata de uma falsa autogestão, como o parlamentarismo soviético é um falso parlamentarismo. Mas onde encontrar a verdadeira autogestão? Para além da experiência

do Marechal Tito não se encontra qualquer outro exemplo» (*Lettre ouverte aux Socialistes*, 1976, p. 114).

A problemática autogestionária (que entre nós apenas foi experimentada em surtos avulsos de violência antijurídica, sob custódia de uma fase de crise da autoridade e do respeito pelos valores essenciais das estruturas democráticas) é posta, com a lucidez habitual, por Jean-François Revel, em *La Tentation Totalitaire* (1976, p. 167). Diz Revel que a autogestão apenas existe em dois lugares: na Jugoslávia, onde se revelou ser uma fraude e um mito, e em projectos teóricos, respeitáveis e interessantes, mas demasiado confusos e contraditórios para que sejam catalogados entre as opções políticas e económicas que um governo possa aplicar *hic et nunc*. Nem se sabe, na prática política, como pôr em funcionamento a autogestão. O sociólogo Albert Meister estudou, prossegue Revel, com bastantes simpatia e lucidez o socialismo autogestionário jugoslavo. Mas concluiu que ele, decidido sobre o papel, não pôs cobro ao império das oligarquias e reduziu, pelo contrário, a eficácia e o dinamismo do crescimento. «Vinte anos de autogestão fizeram da Jugoslávia um cemitério de regras inaplicadas» (Meister). Daí que Revel assente em que, para se opor ao capitalismo, apenas haja dois sistemas já experimentados: a social-democracia e o comunismo. Aquela, «a única base de partida sólida para o socialismo», esta a contra-revolução estalinista (p. 173).

As experiências autogestionárias, sectoriais, da Argélia e do governo de Allende ruíram, como a história o demonstra. A Constituição argelina de 10-9-1963, apontando prevalentemente para uma reforma agrária extremamente drástica e para uma política de independência nacional, firma-se no partido único (F.L.N.), que «define a política da nação, inspira a acção do Estado e fiscaliza (!) a acção da Assembleia Nacional e do Governo». Figurava-se possível a compatibilização da administração da economia pelo Estado e da autogestão com o sector privado. Mas logo se caiu num «centralismo democrático» e numa desenfreada luta contra a pequena e média burguesia, contra todos os proprietários, grandes ou pequenos, contra qualquer forma de propriedade privada (Jean-Yves Calvez, *Aspects Politiques et Sociaux des pays en voie de développement*, 1971, p. 295). É um totalitarismo degradante, com ausência completa da liberdade de expressão e de opinião, com o *controle* absoluto da comunicação social, com um aparelho policial e militar repressivo e violador das mais elementares garantias jurídicas, com permanente manipulação demagógica das massas, com recurso sistemático a manobras de diversão: complots, excitações, intimidações, com supressão compulsiva da oposição. Um companheiro de luta de Ben Bella, Mohammed Boudiaef, depois de brutalmente segregado, revela a formação, em torno do Partido, de uma «casta que se aproveita do regime e monopoliza as funções de direcção

«os privilégios do consumo» (em *Ou va l'Algérie?*, cit. por Villefosse, *Géographie de la Liberté*, 1965, p. 268). O caso do Chile tem sido deformado. Como observa Revel (op. cit., p. 272), «a ignomínia de Pinochet não pode fazer que, retrospectivamente, a política de Allende se converta num sucesso». Remetemos, uma vez mais, para a tão conhecida obra de Revel, que encara realisticamente a experiência da Unidade Popular.

O respeito pela lei e pela Constituição foi por ela encarado como uma «concessão tática», empenhada como estava na instauração de um regime marxista-leninista (p. 289). A desmistificação mais expressiva e autorizada da U.P. é feita por Carlos Rangel (*Du bon sauvage au bon revolutionnaire*, 1976, trad. franc.). Para Revel este livro «é o primeiro ensaio contemporâneo sobre a civilização latino-americana que contém uma interpretação verdadeiramente nova e provavelmente exacta», dissipando «as interpretações falsas, as descrições ilusórias e as desculpas complacentes». O Chile era em 1970 o país mais *européen* da América do Sul, com alto nível social e económico e com uma consciência histórica reflectida numa *alma nacional*. Espírito de tolerância. Tradição democrática. Tudo se subalternizou perante a obsessão de instalar um sistema próximo do cubano. Daí o clima permanente de guerra civil e o caos económico. Abertura à extrema-esquerda, por forma tão agressiva que o próprio Partido Comunista, concordando com os objectivos, discordou abertamente dos meios. A Embaixada de Cuba transformou-se num verdadeiro ministério, cujo pessoal excedia o do Ministério dos Negócios Estrangeiros do próprio Chile.

Estamos, pois, com Mário Soares que, respondendo ao *Tempo* (em 15-4-1976), fixou «Se me perguntar quais são os países onde se avançou mais no caminho do socialismo não lhe falo em países do Leste, falo-lhe dos países escandinavos e efectivamente penso que aí, através de uma política de reformas muito amplas, está-se a chegar a uma mutação (...)». É, de resto, uma posição próxima da de Gabriel Ardant, em *La Révolution Suedoise*, 1976, p. 12. Ocorreu na Suécia uma *revolução socialista*? É tudo uma questão de terminologia? «Se definirmos o socialismo como a transferência para o Estado de todos os meios de produção, a Suécia não é socialista. Se se entende por socialismo um esforço visando a supressão das desigualdades, das alienações, das barreiras de classe, então a Suécia é socialista».

As conquistas que na Suécia (e na R. F. A. e noutros países europeus) os trabalhadores alcançaram é que são verdadeiramente *irreversíveis*, pois não resultam dos textos legais e das intenções programáticas. Pela regra da alternância, o governo social-democrata poderá ser substituído. Mas a sociedade, as estruturas sociais estão consolidadas.

3. Defendendo o primado do direito e da legalidade, a Ordem dos Advogados tem decididamente optado pela liberdade e pela dignificação da pessoa humana. É que, bem vistas as coisas, e para além de todas as descompressões ideológicas consequentes a um armazenamento ultra-rápido e mal arrumado, tal opção anda a par de uma outra: a que contrapõe uma sociedade normalizada a uma sociedade anarcopopulista. Esta, que nem teria quaisquer condições de sobrevivência como tal, mais não seria que a ponte de passagem para um totalitarismo colectivista (caso de Cuba) ou fascista (caso do Chile). É de lamentar que pessoas até intelectualmente muito dotadas não compreendam ou impeçam que se compreenda isto.

A sociedade normalizada, aquela em que o espírito vive em liberdade e está aberto à esperança, postula a aceitação da lei democraticamente vigente, a autoridade dos tribunais e o respeito pelo homem.

À Revolução de 25 de Abril de 1974, cujo significado autêntico e perdurável se situou na destruição de um autoritarismo providencialista, seguiram-se diversas tentativas (algumas amplamente concretizadas) de implantação de novas formas de vida não-democráticas. Ao rasgar do futuro, à audácia no construir, à capacidade de estabelecer um projecto sugestivo de convivência, sobrepuuseram-se os sobressaltos, as dúvidas, as frustrações, os triunfalismos de *pastiche* de uma sociedade patológica. A continuada hemorragia das energias colectivas e dos estímulos de cada um só foi estancada, e não totalmente, em 25 de Novembro de 1975. Uma página de confiança estará agora a ser voltada.

Entretanto, os mais decisivos obstáculos institucionais a esse novo apossamento do Povo português foram a lei, o direito e os Tribunais. Reside nisto, muito simplificada, a explicação de todas as agressões de que essa trilogia de valores sociais tem sido alvo, sob o farisaico manto de servir a «ideologia burguesa dominante», *assumida* pelas democracias políticas de tipo ocidental.

Acontece ainda que as pessoas, em Portugal, continuam predispostas a sobrevalorizar o poder imediato, desdobrado em poderes por assim dizer físicos de pôr, tirar e promover, em detrimento do poder moral, que é aquele que em abstracto é encontrável nos Tribunais. Tenderão apenas a visualizá-los *como poder* quando a eles caiba a resolução de litígios concretos em que estejam em causa os seus interesses. A opinião pública não é, por regra, sensibilizável a situações anómalas criadas ao Poder Judicial, sobretudo quando esteja motivada para outras preocupações de conteúdo mais palpável, como, designadamente, as de crise económica ou de sectorização política.

Somos pela liberdade e pela libertação e reconhecemos que esta, nas fases iniciais de mutação, nem sempre encontra resposta nos qua-

dros legais existentes. Mas o trânsito para a normalização democrática já se deveria ter processado há muito. O homem não se liberta mantendo à solta, em estado de revolução permanente, os instintos e desprezando tudo aquilo que dá sentido e viabilidade à vida. E quando falamos em instintos referimo-nos a um amplo feixe deles, desde os de compulsão partidária aos de dominação de circunstância. É fácil reivindicar. E será legítimo desde que os propósitos resultem certos e socialmente úteis. Mais fácil e necessário será mandar, desde que o barro do homem não afogue o seu dever de solidariedade e de responsabilidade. Na sociedade por que passamos muitos não terão presentes estes elementares pressupostos de actuação. Do que resultou a conjuntura que continua à vista de todos.